

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.623, de 31 de março de 2025.

Dispõe sobre a criação e alteração de cargos de provimentos em comissão no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Funcionários da Câmara Municipal de Marechal Deodoro e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a quantidade de cargos em comissão, simbologia CC1 no quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, com a diminuição constante no anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica criado o cargo de Assessor Parlamentar, simbologia CC2, no quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, com a quantidade e vencimento constantes no anexo II desta Lei.

Art. 3º. Fica alterado o vencimento do cargo de Diretor de Pessoal, simbologia CC8, no quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, conforme anexo III desta Lei.

Art. 4º. Fica alterada a quantidade de cargos de Assessor Parlamentar Especial, simbologia CC13, no quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, com o aumento constante no anexo IV desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 31 de março de 2025.


André Luiz Barros da Silva
Prefeito

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
ASSESSOR PARLAMENTAR	09	CC1	R\$ 1.518,00

ANEXO II

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
ASSESSOR PARLAMENTAR	09	CC2	R\$ 2.150,00

ANEXO III

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
DIRETOR DE PESSOAL	01	CC8	R\$ 3.750,00

ANEXO IV

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	65	CC13	R\$ 3.750,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.623, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a criação e alteração de cargos de provimentos em comissão no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Funcionários da Câmara Municipal de Marechal Deodoro e adota outras providências.

O Prefeito do Município Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a quantidade de cargos em comissão, simbologia CC1 no quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, com a diminuição constante no anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica criado o cargo de Assessor Parlamentar, simbologia CC2, no quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, com a quantidade e vencimento constantes no anexo II desta Lei.

Art. 3º. Fica alterado o vencimento do cargo de Diretor de Pessoal, simbologia CC8, no quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, conforme anexo III desta Lei.

Art. 4º. Fica alterada a quantidade de cargos de Assessor Parlamentar Especial, simbologia CC13, no quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, com o aumento constante no anexo IV desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 31 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
ASSESSOR PARLAMENTAR	09	CC1	R\$ 1.518,00

ANEXO II

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
ASSESSOR PARLAMENTAR	09	CC2	R\$ 2.150,00

ANEXO III

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
DIRETOR DE PESSOAL	01	CC8	R\$ 3.750,00

ANEXO IV

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	65	CC13	R\$ 3.750,00

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:8C8D70B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 02/04/2025. Edição 2524
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>